LEI Nº 565
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Promove a denominação de logradouro público localizado na sede do Município de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, **ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Artigo 1º - Fica denominado **AVENIDA OLDACK AMÂNCIO DE ARAÚJO**, o logradouro público antes conhecido por BA-120, no trecho que se inicia no contorno do bairro Olhos D'Água, em frente ao Colégio Estadual Ieda Barradas Carneiro, seguindo pela rodovia estadual (BA-409) no sentido Conceição do Coité – Serrinha até chegar ao posto de combustíveis onde se finaliza o perímetro urbano da sede.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de outubro de 2010.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal